



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 13 FEVEREIRO DE 2026.

“Decreta ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o feriado de carnaval no dia 17 de fevereiro de 2026 (terça-feira), FAZ SABER o presente:

DECRETA

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo em todos os setores administrativos e de atendimento ao público nos dias 16 (segunda feira) e 18 (quarta feira) de fevereiro de 2025.

Parágrafo Único: Excetua-se a abrangência deste decreto os setores essenciais a manutenção da segurança predial, o qual atuará em regime de plantão.

Art. 2º - A partir do dia 19 (quinta feira), o poder legislativo, retornará às suas atividades normais.

Artigo 3º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas demais disposição em contrário.

Palácio da Agricultura, 13 de fevereiro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Jhonatan Souza Andrade
Presidente



Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por JHONATAN SOUZA ANDRADE (CPF ####.###.102-##), em 13/02/2026 - 12:14, e pode ser validado pelo OR Code ao lado e ou